

CI N° 97/2025 – COODAS

Ilmo. Sr.

BENEDITO DE PAULO NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar autorização a fim de realizar um Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - OSC A **O.S.N.S da Glória Fazenda Esperança São Bento**, CNPJ nº 48.555.775/0066-03. Anexamos a justificativa que motivou este pedido.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): TERMO DE FOMENTO, tem por objeto Realizar o repasse do valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), categorizado como Subvenção Social para que a OSC atinja os fins pretendidos em seu Plano de Trabalho, submetido e aprovado pelo CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social)

ÓRGÃO	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDHAS	23.02	08.244.0156.2.203	3.3.50.43.43	1.500.0000.00

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

 Documento assinado digitalmente
CLAUDIA DOS SANTOS COSTA
Data: 02/06/2025 15:35:17
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora da Assistência Social

Considerando os documentos em anexo e tendo em vista a necessidade do objeto, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, fundamentada na **LEI N° 2606 DE 20 DE MAIO DE 2025** e o Art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

 Documento assinado digitalmente
BENEDITO DE PAULO NETO
Data: 02/06/2025 15:38:11
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BENEDITO DE PAULO NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social



ANEXO I AO C.I. Nº 97/2025 – SEDHAS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenação da Assistência Social da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) apresenta a presente justificativa para a formalização do Termo de Fomento com a **O.S.N.S da Glória Fazenda Esperança São Bento**, inscrita no CNPJ nº 48.555.775/0066-03.

A solicitação de parceria encontra respaldo no Ofício nº 22/2025, encaminhado pela referida instituição, que formalizou seu pedido. Junto ao ofício, a **O.S.N.S da Glória Fazenda Esperança São Bento** anexou:

- **PLANO DE TRABALHO;**
- Documentos Comprobatórios (**ESTATUTO, ADITIVOS, CERTIDÕES NEGATIVAS**).

O Plano de Trabalho apresentado demonstra o objetivo geral de acolher sempre com dignidade todos os necessitados através de um tratamento de qualidade, inspirados na formação integral e recuperação de pessoas viciadas em tóxicos, álcool, tabaco ou outras substâncias, alinhando-se aos objetivos da SEDHAS. A atuação da Fazenda Esperança está centrada na promoção da dignidade da pessoa humana, por meio do acolhimento provisório de 06 (seis) usuários de álcool e outras drogas do Município de Sobral, que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de produção e apoio social, além de oferecer um ambiente seguro e estruturado, a instituição promove o cuidado individualizado.

Atualmente, a Fazenda Esperança atende 06 usuários de álcool e outras drogas na modalidade de acolhimento, através da prestação de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social; orientar e divulgar os métodos adotados no processo de recuperação e experiências à sociedade em geral para prevenção desses problemas sociais; desenvolver projetos educativos, culturais e científicos, colaborando para a recuperação de dependentes químicos; contribuir para a redução do alto índice de dependentes de substâncias

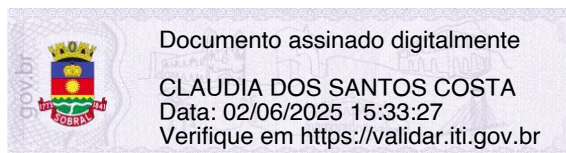


psicoativas, favorecendo o bem-estar emocional e o equilíbrio pessoal do acolhido; promover o restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais do dependente químico e preparar os acolhidos para o alcance da auto sustentação por meio da reinserção no mercado de trabalho, ademais, a OSCIP comprometeu-se a reserva 15 (quinze) vagas para possíveis e eventuais necessidades de internos, sem custos adicionais.

Ressalta-se que, na ausência dessa colaboração, o município teria de assumir integralmente essas responsabilidades, o que sobrecarregaria os recursos financeiros e operacionais já destinados a outras demandas prioritárias.

Diante do exposto, a Coordenação da Assistência Social da SEDHAS manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento com a **O.S.N.S da Glória Fazenda Esperança São Bento**, reconhecendo a relevância e o impacto positivo dessa parceria.

Sobral - CE, data da assinatura digital.



CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA

Coordenadora da Assistência Social